

Informações oficiais sobre o GT-COVID19 da Uepa

***Atualizado em 25/5/2020, às 16h41**

O governo do Pará publicou, na noite de sábado (23), em edição extra do Diário Oficial (DOE), dois decretos dispendo sobre as novas diretrizes adotadas pelo Estado no combate à pandemia do novo Coronavírus. Um deles, foi a nova versão do 729/2020, que trata sobre a suspensão total de atividades não essenciais em municípios paraenses. De acordo com a legislação, a partir de agora, o *lockdown* será determinado apenas por meio de decretos municipais, nas cidades onde as prefeituras expressarem interesse em aderir às regras previstas pelo Estado.

O outro, foi o Decreto Estadual 777/2020, que revoga o nº 609, de 16 de março, o qual continha as diretrizes adotadas desde o início da pandemia no Pará. O novo decreto dispõe sobre medidas de distanciamento social controlado e de retorno gradativo às atividades, visando a prevenção e o enfrentamento à doença. Na prática, ele prevê que não há mais o *lockdown* no Estado, porém que ainda não há um retorno ao patamar que o Pará estava um dia antes desta medida, ou seja, funciona como uma norma intermediária, a qual deixa de prever multa ao cidadão que for flagrado circulando sem justificativa essencial, no entanto, ainda há a obrigação do uso de máscara para isso.

Determinações – De acordo com o Decreto 777/2020, **as aulas na rede pública e privada continuam suspensas**, assim como qualquer tipo de reunião com dez ou mais pessoas - incluindo missas, cultos e eventos religiosos, além de manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza.

Serviço público - O texto também regulamenta a retomada do expediente presencial nos órgãos públicos estaduais. A partir do dia 25, segunda-feira, as chefias devem retornar para fins de coordenação e planejamento do retorno gradual dos demais servidores, mediante a adoção de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado. O trabalho remoto, ou seja, feito de casa, deve ser priorizado onde houver essa possibilidade. **O expediente na Uepa, enquanto vigorar o Decreto, será apenas às segundas, quartas e sextas, a partir de 25 de maio de 2020, no horário das 9h às 13h.**

Além disso, o novo decreto considera um relatório técnico realizado pela Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra) e Universidade Federal do Pará (UFPA), com o apoio da Secretária de Estado de Saúde Pública (Sespa), da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (Sectet) e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (Prodepa). A análise mostra que o número de casos na capital

paraense segue em tendência de queda.

A aplicação dos termos do decreto é acompanhado de um monitoramento diário dos indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos por órgãos e entidade públicos e instituições privadas.

Confira os documentos oficiais publicados pela Uepa e Governo do Estado:

16/3 - [Portaria 940/20](#) [1]- Institui o Grupo de Trabalho do COVID19 da Universidade do Estado do Pará (Uepa)

17/3 - [Nota 01 do GT COVID 19 Uepa](#) [2] - medidas iniciais para a prevenção e controle da doença

17/3 - [Decreto 609/2020](#) [3] - Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará

18/3 - [Portaria 1019/2020](#) [4]- Dispõe sobre o conjunto de medidas circunstanciais, visando à preservação da saúde de estudantes e servidores e a não propagação da doença

31/3 - [Decreto 609/2020](#) [5]- Prorroga suspensão das aulas até 15/4

7/4 - [Decreto 670/2020](#) [6] - Dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual

14/4 - [Decreto 609/2020](#) [7]- Prorroga suspensão das aulas até o dia 21/4 e férias a partir de 22/4

25/4 - [Memorando Circular/DGP](#) [8] - Orientações quanto às férias dos servidores da Uepa (22/4 a 6/5)

6/5 - [Decreto 609/2020](#) [9] - Férias escolares do mês de julho, com duração de 30 dias, a contar do dia 22 de abril de 2020

23/5 - [Decreto 777/2020](#) [10] - Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19. Fica revogado o Decreto Estadual nº 609, de 20 de março de 2020

Texto: Carolina Menezes (Agência Pará), com colaboração de Bárbara Brilhante (Ascom PGE)

Link da URL: <http://uepa.pa.gov.br/pt-br/noticias/informa%C3%A7%C3%B5es-oficiais-sobre-o-gt-covid19-da-uepa>

Links

[1] http://www.uepa.br/sites/default/files/portaria9402020_gt.jpeg

[2] <http://www.uepa.br/sites/default/files/nota1-gtcovid19.pdf>

[3] http://www.uepa.br/sites/default/files/doi_2020.03.17.extra.pdf

[4] http://www.uepa.br/sites/default/files/portaria1019_2020_uepa.pdf

[5] <http://drive.google.com/file/d/19Ja91vBiLwCR0wixzoyjZ9bPtMccoG8h/view>

[6] https://drive.google.com/file/d/1bvkJqmTI7lxFb1XqF1oTZ_UmU0HpL6a0/view

[7] <https://drive.google.com/file/d/13EWZfxpfoKi2qKgsoUD1DW2vHlpa8rzy/view>

[8] http://www.uepa.br/sites/default/files/memorando02_2020_dgp.pdf

[9] <https://drive.google.com/file/d/1Sf2O8HJmMy0f1n7LzBYv3WZNRQS0whw7/view>

[10] https://drive.google.com/file/d/1Pf4OXxPrini3jUW43SIAni6n_xEzgZT7/view